



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **DECRETO N º 8.480, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

*Súmula: Dispõe sobre a suspensão de concessão de progressões funcionais aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a previsão de progressões verticais e horizontais nos Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, inclusive magistério e autarquias;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinou a adoção de medidas imediatas para a solução da elevação do índice de gastos de pessoal, passível de revisão mediante requerimento administrativo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** *Fica suspensa a concessão de progressões verticais e horizontais aos servidores públicos dos quadros do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, até que a situação do índice de gastos de pessoal do Poder Executivo seja solucionada perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

**Art. 2º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*